

“EDUCAR PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO”: UMA ANÁLISE DA EDIÇÃO Nº 140 DA REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL A PARTIR DA LEI 5692/71

Raissa Lamadril da Silva Silveira  0000-0003-1479-9514
Dra. Taise Simioni  0000-0002-9778-7393
Dr. Alessandro Carvalho Bica  0000-0003-2532-5007
Universidade Federal do Pampa

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar de que forma a edição nº 140 da Revista do Ensino, de abril de 1972, propaga as mudanças referentes ao ensino nacional após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases nº 5692/71. Através da metodologia utilizada, a análise documental, os resultados apontam que o impresso assume o compromisso técnico-prático de pormenorizar as orientações dispostas na referida lei aos docentes gaúchos, por meio de uma edição exclusivamente dedicada ao assunto. Além disso, quando a revista amplia os níveis de ensino que pretende contemplar, em 1971, pós LDB/71, reforça que é uma ferramenta didático-pedagógica de utilidade a todos os anos escolares, e que tem como um de seus propósitos servir como dispositivo de diálogo entre Estado-Escola. Outrossim, ao propagar as novas reformulações no ensino, sem questioná-las, alinha-se ideologicamente ao governo em vigor.

PALAVRAS-CHAVE: Revista do Ensino do Rio Grande do Sul; Ensino; Lei 5692/71.

“EDUCATE TO PROMOTE DEVELOPMENT”: AN ANALYSIS OF ISSUE Nº 140 OF THE REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL BASED ON LAW 5692/71

ABSTRACT: This work aims to analyze how edition nº 140 of Revista do Ensino, from April 1972, propagates the changes related to national education after the enactment of the Law of Guidelines and Bases nº 5692/71. Through the methodology used, the documental analysis, the results indicate that the form assumes the technical-practical commitment of detailing the guidelines set out in the referred law to teachers in Rio Grande do Sul, through an edition exclusively dedicated to the subject. In addition, when the magazine expands the levels of education it intends to contemplate, in 1971, post LDB/71, it reinforces that it is a didactic-pedagogical tool useful for all school years, and that one of its purposes is to serve as a device of dialogue between State-School. Furthermore, by propagating the new reformulations in education, without questioning them, it is ideologically aligned with the government in force.

KEYWORDS: Revista do Ensino do Rio Grande do Sul; Teaching; Law 5692/71.



1 INTRODUÇÃO

A educação ao longo dos anos passa por inúmeras transformações e reformulações nas leis que a regem, tendo em vista as mudanças sociais, econômicas e educacionais instauradas em determinado contexto. Levando isso em consideração, este artigo¹ tem como foco desvelar como a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (RE/RS)² aborda/didatiza as propostas pedagógicas para o ensino, especificamente, na década de 1970, a partir da reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 5692/71 (LDB/71).

Como objeto de estudo, portanto, se adota a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul, que, desde 1939, serviu como um instrumento técnico-pedagógico de atualização do magistério, sendo “um veículo das orientações didáticas-pedagógicas, da legislação do ensino, de notícias educacionais, em suma, da política educacional” (BASTOS, 2002, p. 50). Dessa maneira, se tem como objetivo analisar como a edição nº 140 da Revista do Ensino, de abril de 1972, propaga as mudanças referentes ao ensino nacional após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases nº 5692/71.

Para alcançar o objetivo proposto, são recuperados elementos da conjuntura social, especificamente da década de 1970, quando “educa-se para promover o desenvolvimento; para levar as massas a participarem do desenvolvimento” (QUADROS; TAMBARA; BASTOS, 2007, p. 329), seguidos da compreensão histórica e social da Revista do Ensino como relevante fonte à História da Educação, buscando evidenciar, no entrelaçamento dessa recuperação histórico-social, em que medida o impresso propagava as novas reformulações.

2 O CENÁRIO EDUCACIONAL DE 1970 EM MEIO AO PERÍODO DITATORIAL

Após sete anos de um cenário tumultuoso e repleto de tensão instaurado no Brasil com o início do período ditatorial, e 10 anos após a promulgação da



LDB/61, sob a égide de um governo com pensamentos centrados no mercado de trabalho, em 1971 é promulgada mais uma versão da lei que rege a educação no país, a LDB de nº 5692/71 (BULOTAS, 2017). Se faz necessário pontuar que esta lei é a normativa pela qual se estrutura a então Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em meio ao governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), propondo um novo modelo educacional que deveria ser seguido a partir de então e que visava, dentre outros objetivos, a preparação do indivíduo para a sua inserção no mercado de trabalho, como afirma Romanelli (1993).

O cenário educacional dessa época é marcado pelos discursos rigorosos produzidos pelos governantes sem espaço para o diálogo em nenhum âmbito, sobretudo, o educacional. Assim, na visão dos militares, que desde 1964 remodelavam o país de acordo com seus anseios, era necessário haver uma relação direta entre a educação e o mercado de trabalho, sendo a primeira a responsável pelo aumento e pela consolidação do mercado de trabalho (FAUSTO, 2006). Nas palavras de Saviani (2000):

As modificações introduzidas na organização educacional brasileira visavam garantir a continuidade da ordem socioeconômica, mas para isso foi necessário ajustar a educação à ruptura política operada em 1964, assentando, assim, um rude golpe nas aspirações populares que implicavam a luta pela transformação da estrutura socioeconômica do país (SAVIANI, 2000, p. 31).

O ensino obrigatório, segundo o que pretende a LDB/71, não é mais de quatro anos, mas de oito, e fica organizado da seguinte maneira: ensino de 1º grau (obrigatório), com 8 anos, destinado à formação da criança e do pré-adolescente da faixa etária dos 7 aos 14 anos; e ensino de 2º grau, com 3 ou 4 anos de duração, destinado à formação do adolescente. A educação de jovens e adultos fica a cargo do ensino supletivo, e o 3º grau é dedicado aos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado (BULOTAS, 2017).



Segundo Flach (2011), por mais que a proposta de obrigatoriedade do ensino seja considerada um caminho para um avanço, embora a passos lentos, e mesmo com a economia com indicativos crescentes, algumas lacunas ficavam em aberto. Como explicam Medeiros Neta, Fernandes e Carlos (2020),

a educação passa a ser compreendida como um investimento em capital humano individual que prepara os sujeitos para a competição pelos empregos disponíveis. Porém, mesmo com diferentes graus de formação, não há trabalho para todos. É o que se denomina de crescimento excludente. Durante os anos 1970, a base da pedagogia tecnicista era a racionalidade, eficiência e produtividade e a intenção era obter o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio, sob a iniciativa, controle e direção do Estado (MEDEIROS NETA; FERNANDES; CARLOS, 2020, p. 50).

Além disso, é pertinente destacar que, embora não presente nos artigos, incisos e alíneas da lei, se fazia presente um discurso de cercear as escolhas dos jovens em relação ao acesso ao ensino superior, uma vez que, logo no até então chamado segundo grau, um ensino técnico lhes era oferecido. Outrossim, a dualidade educacional ainda se configurava elemento presente na conjuntura organizacional da educação, uma vez que se mantinham dois modelos de instituição escolar: a pública, visando a preparação de mão de obra, para o proletariado, e a privada, que permanecia com a educação propedêutica, destinada à burguesia (FAUSTO, 2006).

Na próxima seção, será feita uma breve apresentação sobre a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul, destacando sua relevância como instrumento pedagógico e como fonte de pesquisa.

3 A REVISTA DO ENSINO (RS) COMO PARTE DA IMPRENSA PERIÓDICA PEDAGÓGICA

Os documentos históricos são fontes que trazem consigo indícios e pistas para a compreensão da realidade de uma época. No campo da construção de



conhecimentos científicos, os pesquisadores podem recorrer a eles para encontrar respostas às perguntas feitas. Dessa maneira, jornais, revistas, boletins, magazines e periódicos educacionais no geral são documentos históricos que trazem em suas páginas orientações e sugestões de atividades de diversas áreas do conhecimento para o corpo docente, servindo, inicialmente, como apoio às necessidades enfrentadas pelo magistério e, em um segundo momento, como fonte de pesquisa.

Dessa forma, compreender os processos a partir dos quais se organiza a imprensa periódica pedagógica é investigar sobre as relações entre dois aparatos ideológicos: de um lado a educação, e, de outro, a própria imprensa. Assim, ao compreender esses processos, se compreende, também, o movimento instaurado na sociedade, e, ao desvendar os discursos trazidos nos periódicos, revela-se o caráter pedagógico proposto e esperado dentro de cada contexto.

Dentre os impressos que se organizam pela sua estrutura e propósito como pertencentes à imprensa periódica pedagógica está a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul. São inúmeras as pesquisas que a utilizam como fonte de seus trabalhos (como, por exemplo, Gervasio (2019), Collares da Silva (2022) e Sell (2022), além dos estudos renomados da professora Maria Helena Camara Bastos). Isso se dá pela sua relevância no contexto da educação brasileira no tempo em que esteve em vigor (1939-1943 na primeira fase, 1951-1965 na segunda fase, 1965-1975 na terceira fase, 1975-1978 na quarta fase e 1989-1991 na quinta e última fase), bem como pela sua versatilidade, uma vez que trazia nas suas edições conteúdos referentes ao ensino primário e, a partir de 1971, também ao ensino secundário, nas suas diferentes disciplinas curriculares, como português, matemática, geografia e inglês, além de suas publicações terem sido majoritariamente mensais.

O impresso se constituiu como um material dotado de sugestões de atividades que subsidiaram as ações executadas pelo magistério gaúcho, tendo inúmeros exemplares publicados e alcançando, nos anos de 1971 e 1972, 55.000



exemplares de tiragem (BASTOS, 2002). Por isso, a RE/RS se coloca como uma fonte a serviço do pesquisador que, ao observá-la e analisá-la, pode delimitar seus interesses de pesquisa e ajudar na continuidade da história desse que foi um dos documentos formulados pelo Estado para atender ao ensino.

Como importante fonte histórica para a compreensão dos processos históricos educacionais que permearam a educação em determinada época, se ater a desvelar um periódico pedagógico, como propõe esse trabalho, dá acesso ao pesquisador a um significativo material, que dispõe de elementos férteis para a compreensão histórica do sistema de ensino e coloca novas questões acerca da cultura escolar brasileira (BASTOS, 2002, p. 50). Conforme afirma Catani (1996),

De fato, as revistas especializadas em educação, no Brasil e em outros países, de modo geral, constituem uma instância privilegiada para a apreensão dos modos de funcionamento do campo educacional [...]. Por outro lado, acompanhar o aparecimento e o ciclo de vida dessas revistas permite conhecer as lutas por legitimidade, que se travam no campo educacional. É possível analisar a participação dos agentes produtores do periódico na organização do sistema de ensino e na elaboração dos discursos que visam a instaurar as práticas exemplares (CATANI, 1996, p. 117).

Nesse sentido, a RE/RS permite a compreensão sobre o campo educacional vigente na década de 1970, período sob análise aqui, bem como sobre as mudanças realizadas na educação em meio ao regime da época, que focalizava a aprendizagem com um caráter utilitário. Assim, a imprensa pedagógica, de maneira geral, se consolida não apenas como um instrumento que serve ao professor e detém inúmeras informações e sugestões de atividades, mas, também, como um dispositivo marcante de sua época, de forma que, ao analisá-la, sem desprendê-la de seu contexto histórico-social, as concepções sobre o ensino são desveladas. E é essa relação de reconhecimento da fonte no contexto que a faz histórica.

Na seção seguinte, os procedimentos metodológicos adotados neste trabalho, e que conduziram aos resultados, são explicitados.



4 PERCURSOS METODOLÓGICOS

Na perspectiva em que se insere esta pesquisa, atenta-se para o cuidado em não retirar a fonte em análise de seu contexto histórico, a década de 1970, já que são buscadas as influências daquela situação social no ensino. Por isso, a análise se centrou nos indícios e nas pistas que o exemplar traz, em uma tentativa de desvelar as normas que estavam em vigência no Estado no que diz respeito ao ensino. Sobre isso, Pimentel (2001) assegura:

No processo de articulação do presente com o passado, o pesquisador volta-se às suas raízes, ativa ou reativa a memória, distanciando-se assim de uma possível fragmentação quando procura, na investigação, o elo entre esses dois tempos históricos da atividade humana, para além de análises “presentistas” que o levariam apenas a ratificar o passado e glorificar o presente. A pesquisa historiográfica constitui-se em evidências coordenadas e interpretadas, exigindo do pesquisador o trabalho de suplantar sua própria contemporaneidade sem deixar-se cair, entretanto, num historicismo que se traduziria em anacronismo, numa interpretação errônea, distorcida do passado (PIMENTEL, 2001, p. 192).

Nas palavras de Brasileiro (2021), uma pesquisa, com relação aos procedimentos metodológicos, pode ser definida quanto aos fins, quanto aos meios e quanto à abordagem. Segundo a autora, ter essas escolhas metodológicas bem delineadas é fundamental para que o pesquisador consiga atingir os objetivos propostos.

Nesse trabalho, então, quanto aos fins, se adotou uma investigação pautada na pesquisa descritiva, pois busca “expor e caracterizar um fenômeno”, e explicativa, uma vez que “objetiva identificar os fatores que incidem na ocorrência de determinados fenômenos, buscando esclarecê-los, explicá-los e justificar as ocorrências que neles interferem” (BRASILEIRO, 2021, p. 76-77).

Já em relação aos meios de investigação, trata-se de uma pesquisa documental, que é “um estudo realizado quando há a necessidade de análise de documentos que possam contribuir para a realização da investigação proposta”



(BRASILEIRO, 2021, p. 78). Segundo Cellard (2012), o documento escrito constitui uma fonte preciosa para todo pesquisador, já que ele contém indícios dos acontecimentos de um passado, que, mediante análise, pode ser recuperado, na tentativa de elucidar o que ali está posto. Ainda conforme o autor,

O exame do contexto social global, no qual foi produzido o documento e no qual mergulhava seu autor e aqueles a quem ele foi destinado, é primordial, em todas as etapas de uma análise documental, seja qual tenha sido a época em que o texto em questão foi escrito (CELLARD, 2012, p. 299).

Por fim, voltando a Brasileiro (2021), quanto à abordagem, isto é, à forma como os dados são analisados, trata-se de uma pesquisa qualitativa, sendo esta

aquela que se ocupa da interpretação dos fenômenos e da atribuição de significados no decorrer da pesquisa, não se detendo a técnicas estatísticas. Os processos e suas dinâmicas, as variáveis e as relações entre elas são dados para a construção de sentidos e os principais condutores da abordagem (BRASILEIRO, 2021, p. 83).

Tendo o percurso metodológico sido delineado, na seção seguinte será apresentada a análise dos dados gerados nesse trabalho.

5 ENTRECRUZAMENTOS ENTRE A LDB/71 E A EDIÇÃO Nº 140 DA REVISTA DO ENSINO

A lei 5692/71, como já mencionado, provocou reformulações no ensino em todos os âmbitos e níveis educacionais, sobretudo, no que se refere ao tempo de escolaridade e à organização das disciplinas escolares. Dessa forma, buscamos mostrar as aproximações entre as mudanças propostas pela LDB/71 e as informações trazidas pela RE/RS em sua edição de nº 140.

Logo na primeira seção da Revista, são apresentadas as **“I – Considerações Gerais”**, que tecem ponderações sobre o que estava sendo previsto na lei 5692/71. A Revista traz o seguinte excerto:



A promulgação da Lei 5.692/71 aponta reformulações na filosofia educacional, visando encaminhamento de soluções aos problemas mais relevantes do nosso sistema de ensino tanto do ponto de vista técnico-administrativo como técnico-pedagógico, abrindo-lhes amplas perspectivas de ação (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 3).

Destacamos, neste excerto, a presença de um discurso de convencimento dirigido aos professores, público-alvo da revista, quanto à importância da LDB/71 como um instrumento de qualificação do ensino. Além disso, o trecho acima aponta para o fato de que a Revista concentrou em duas grandes áreas as mudanças propostas pela LDB/71, pautadas em reformulações técnico-administrativas e técnico-pedagógicas. No entanto, embora o impresso se disponha a didatizar as reformulações propostas, como bem o faz nas páginas seguintes, ele mesmo adverte que “a nova Lei, ao estabelecer ‘mudanças’, não pode prescindir de um **reajuste curricular** que sirva a seus propósitos” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 3, grifos nossos).

O alerta da Revista sobre a necessidade de um reajuste curricular se pauta no fato de que pesquisas realizadas em âmbito estadual já apontavam para a inadequação dos currículos escolares, sobretudo, os de 1ª série, do chamado 1ª grau. Por isso, independentemente da criação ou não de novas Leis, uma revisão cuidadosa deveria ser feita (REVISTA DO ENSINO, 1972).

Frente a tal necessidade de reajuste, e em um movimento de interpretação técnico-pedagógica da lei 5692/71, o Departamento de Educação Fundamental da Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, elabora diretrizes educacionais a partir de uma análise de currículos escolares já existentes. As diretrizes criadas pautavam-se na garantia da unidade nacional, na preservação das diferenças regionais e locais e da unidade do sistema estadual de educação e no ajuste do ensino às diferenças individuais. Dessa forma, uma vez criadas as diretrizes, a partir de uma interpretação do Departamento de Educação, caberia às escolas ajustarem tais orientações às suas realidades, tendo em vista que tais



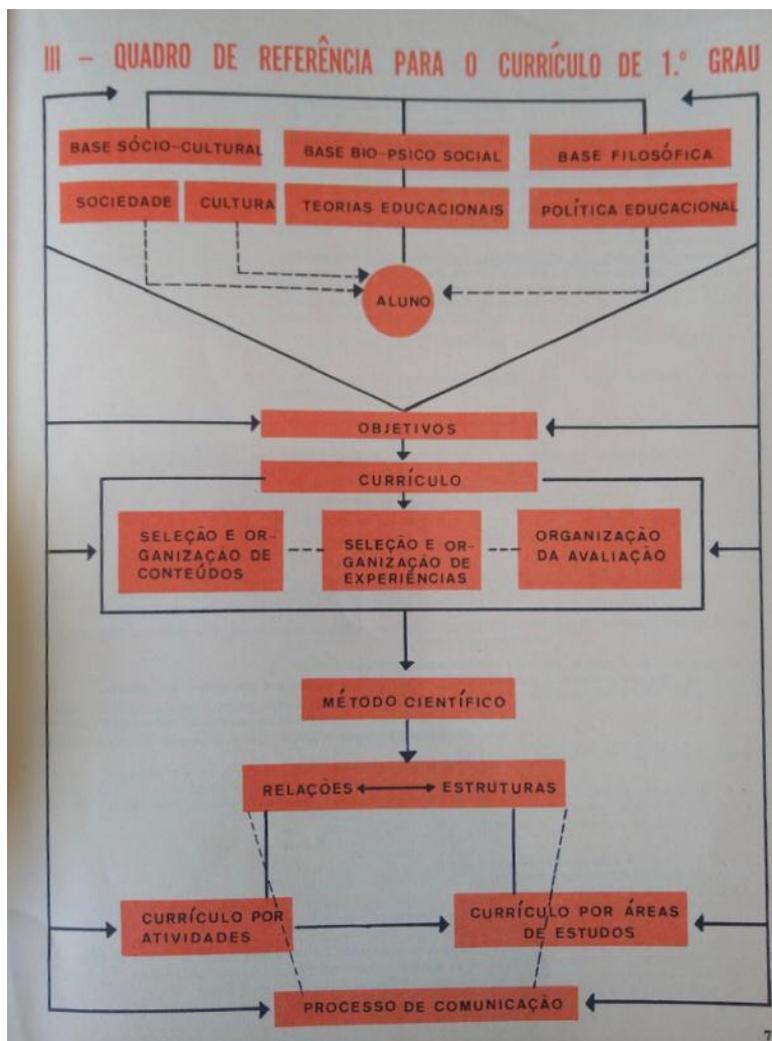
orientações poderiam servir como forma de impulsionar o sistema educacional em vigor (REVISTA DO ENSINO, 1972).

A edição nº 140 da RE/RS continua o debate sobre a necessidade de uma adequação curricular e define currículo como “o conjunto de experiências que o aluno vivencia e realiza sob a responsabilidade da escola, visando a consecução dos objetivos educacionais” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 8). E é nessa discussão sobre currículo que a Revista começa a didatizar o que propõe a LDB/71.

Na seção III, a RE/RS apresenta um **“Quadro de referência para o Currículo de 1º Grau”** (Fig. 1) e organiza as próximas seções se detendo em cada um dos tópicos que constam no quadro.



Figura 1: Quadro de Referência para o Currículo de 1º Grau



Fonte: Revista do Ensino (1972, p. 7).

A RE/RS inicia suas explicações sobre o Quadro Referencial pela compreensão sobre o aluno, antes de se deter às Bases do Currículo. É importante mencionar que o artigo 1º da LDB traz o seguinte texto:

Art. 1º O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania (BRASIL, 1971a).



Como fica evidente no trecho, o objetivo geral dessa nova lei, isto é, a premissa básica que rege o ensino a partir de então, e o motivo pelo qual ela foi reformulada, é pautado na busca por um ensino técnico-profissionalizante, além de promover a autorrealização do educando.

A Revista, por sua vez, traz a seguinte definição sobre o aluno:

- Um ser integral;
- Um ser singular, com particularidades interesses e necessidades;
- Um ser inserido num determinado tempo e espaço cultural e responsável pela continuidade do movimento ascensional da cultura e da sociedade;
- Um agente da própria educação com possibilidade de auto-realização (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 8).

Constata-se, portanto, mediante a leitura de ambos os trechos, que, embora a Revista não reproduza o discurso tal qual está posto na LDB/71, traz nuances daquilo que foi pontuado na lei sobre o educando, no que se refere ao trecho sob análise. Esse movimento mostra, de um lado, o exercício do impresso de trazer os aspectos básicos que sustentam a nova reformulação do ensino e, de outro, a própria didatização ao magistério, já que a Revista era um dos documentos aos quais o professorado tinha acesso.

Nas páginas seguintes, são apresentadas as **Bases do Currículo**, que são: “Base sócio-cultural”, “Base bio-psico social” e “Base filosófica”. As Bases nada mais são, segundo a própria edição da Revista, do que diretrizes feitas por especialistas da educação, que, interpretadas pelos professores, seriam adaptadas em ideias norteadoras, sendo, portanto, as Bases do Currículo. Vale dizer que a LDB/71 não propõe essa separação, entretanto, a Revista, quando apresenta as Bases, estabelece relações diretas com a lei.

Segundo o impresso, a importância de ter essas ideias norteadoras delineadas se dá pelo fato de que, a partir delas, os objetivos de ensino serão formulados, uma vez que as Bases auxiliam na resposta das perguntas abaixo:

- Quais as características e tendências da cultura e da sociedade atual?



- Que tipo de homem está e estará a sociedade a exigir?
- O que é um homem culto em nossos dias?
- Que tipo de educação requer o homem de nossa época? [...]
- Como se realiza o processo de aprendizagem?
- Quais os princípios filosóficos que norteiam a política educacional vigente? (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 8-9).

A Revista, ao formular tais questões, demonstra uma atenção ao sujeito de sua época bem como à sociedade na qual ele está inserido. Em se pensando na década de 1970, período de análise dessa pesquisa, e na reforma educacional nº 5692/71, quando o ensino passa a ter como característica principal a profissionalização, o impresso elabora questões a fim de alcançar aquilo que a reforma prevê: um cidadão capaz de auxiliar na manutenção de sua pátria.

Ao caracterizar as Bases, inicia-se pela “Base sócio-cultural”. O impresso já começa com um trecho que fala sobre a LDB/71:

A Lei 5.692/71 ‘trata de infundir um sentido vital e renovador à educação para aproveitar a cada indivíduo segundo suas aptidões e prepará-los para ocupar um posto dentro da amplíssima gama de possibilidades que oferece uma sociedade dinâmica e progressiva como a que se afigura para o futuro (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 9).

A LDB/71 propõe a busca pela formação integral do indivíduo a fim de capacitá-lo para contribuir com o meio em que vive, desenvolvendo suas potencialidades, qualificando-o para o trabalho e para o exercício da cidadania (BRASIL, 1971a). E a Revista, ao organizar as Bases que nortearão os Currículos escolares, imprime o que está previsto na Lei. Assim, em cada uma das explicações sobre cada Base Curricular, vão se encontrar aproximações, às vezes muito nítidas, outras nem tanto, com a LDB/71.

Ainda em relação à explicação dada pela Revista sobre a Base sócio-cultural, destacamos o enunciado “e prepará-los para ocupar um posto” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 9), que faz uma referência direta aos pressupostos que norteiam a LDB/71, que pensa na necessidade de formar um cidadão que sirva ao país.



Em cada uma das Bases há informações gerais sobre a que se destinam, ou seja, definições sobre quais aspectos abordam, a fim de auxiliar na elaboração dos objetivos gerais do currículo, e, ainda, há relações com os artigos da LDB/71. A Revista não traz essas informações bem definidas, mas, como uma maneira de exemplificar essas relações, foi montado o Quadro 1.

Quadro 1: A proposta das Bases do Currículo

A proposta das Bases do Currículo	As relações com a LDB/71
<p>BASES SÓCIO-CULTURAIS</p> <p>“O homem de amanhã viverá em condições bem diferentes das de seus pais e professores, evidenciando-se, com isso, a necessidade de que a educação tenha uma visão prospectiva do homem e da sociedade, a fim de melhor prepará-lo não só para o presente como também para o futuro, levando-o a penetrar, neste futuro, bem instrumentalizado.” (p. 9)</p> <p>Um dos principais objetivos da LDB/71 era a formação de um indivíduo que pudesse ser útil à sociedade em que estava inserido, com isso o interesse em “prepará-lo não só para o presente” bem como instrumentalizá-lo para o futuro, servindo-se para isso de uma formação que abrangesse diferentes dimensões, como a humanística, a técnica e a científica, sem deixar de considerar a civilidade destes sujeitos.</p>	<p>“O homem culto de nossos dias, a fim de atender às tarefas que lhe são exigidas deve ter uma formação humanístico-técnico-científica. Este homem é concebido como aquele que é capaz de: [...]” (p. 10, grifos dos autores)</p> <p>“- Evidenciar efetivo desempenho econômico, cívico, ético e político, compatível com suas potencialidades e aspirações, exigências e contingências da sociedade em que está inserido.” (p. 10, grifos dos autores)</p>
<p>BASES BIO-PSICO-SOCIAIS</p> <p>“A ação da escola, através de seu currículo, propicia experiências de aprendizagem que permitirão ao aluno modificar seu comportamento. Esta ação será tanto mais efetiva quanto mais alicerçada estiver em descobertas e formulações de teorias educacionais.</p> <p>As ciências educacionais nos fornecem elementos para uma configuração cada vez mais nítida da pessoa do aluno, apontando seus interesses, suas necessidades básicas e como o processo da aprendizagem se realiza.” (p. 10)</p>	<p>“As necessidades básicas podem ser classificadas como sendo de natureza física, social ou integrativa. E, dentro de tais aspectos, compreendem outras características que dizem respeito às necessidades integrativas, princípios de experiência, de integração, de socialização, de individualização, entre outros. [...]” (p. 10-11)</p> <p>“O atendimento às necessidades bio-psico-sociais do educando, além de causar-lhe satisfação pessoal, reforça o seu engajamento no processo educacional, garantindo, assim, seu desenvolvimento pessoal e social.” (p. 11)</p>
<p>As bases bio-psico-sociais dialogam com a ideia de que é preciso a satisfação pessoal para que o desenvolvimento social também possa ser garantido, estabelecendo relações diretas com a lei quando a mesma visa a auto-realização.</p>	
<p>BASES FILOSÓFICAS</p> <p>“A filosofia educacional, a partir de uma perspectiva global e realística, procura tornar o planejamento da educação humana, coerente e objetivo, segundo os valores considerados relevantes à sociedade a que se destina.</p> <p>A base filosófica de educação se concretiza através de política educacional adotada. Esta última será alicerçada por um sistema filosófico que emite um escalonamento de valores, fundamentando juízos e proposições da mesma política educacional que</p>	<p>“A educação deve proporcionar a plena realização do homem nas suas diferentes dimensões, tornando-o cada vez mais capaz de exercer julgamentos criteriosos e de assumir maiores encargos e responsabilidades. A educação exige das sociedades organizadas o estabelecimento de uma política que permita a realização de seus fins e a sociedade deve oferecer a seus membros, por meio de educação, condições para o desempenho de seus papéis sociais.” (p. 12)</p>



transformará a própria filosofia em aspectos legais de ação.” (p. 12, grifos dos autores)	“[...] a Lei 5.692/71 visa através de sua concretização, que o indivíduo aprenda a viver numa sociedade humana, superando suas próprias deficiências, alcançando os objetivos propostos e sentindo que a vida é um extraordinário desafio que devemos saber aceitar, interpretar e viver dando nossa parcela de contribuição para a construção de um novo universo.” (p. 13)
Diferente das outras bases, cujas relações foram estabelecidas mais implicitamente, a base filosófica estabelece relações explícitas com a LDB/71, e mais uma vez se detendo ao indivíduo que quer formar, recuperando aspectos de sua inserção na sociedade e apontando que os valores sociais devem ser relevantes ao espaço social a que se destina. Este aspecto, no entanto, nos remete ao modelo educacional de civilização que a época propunha e impunha, lado a lado ao ensino profissionalizante.	

Fonte: Adaptado pelo autor (2022).

Os Currículos, portanto, organizados seguindo os pressupostos apresentados e defendidos pelas Bases do Currículo, atendem ao artigo 4º da LDB/71 (apresentado na íntegra na sequência), no que diz respeito “às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais dos alunos” (BRASIL, 1971a), buscando a evolução frente a uma sociedade em mudança e um ensino em mudança.

Exemplo disso é que, nas páginas seguintes, a Revista traz um excerto falando sobre currículo que dialoga com o que está posto na Lei: “o currículo deve ser elaborado e executado em função de uma dada realidade, consideradas as peculiaridades de comunidade, as características da clientela, as possibilidades humanas e materiais da escola” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 12).

Na seção “**VI – Objetivos**”, em que começam as delimitações quanto às “matérias”, a Revista já inicia afirmando que “todo o sistema existe em função de um objetivo. O objetivo do sistema define e norteia toda a estrutura e organização de seus componentes. Objetivo é aquilo que se quer atingir” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 19).

Os autores da próxima seção, Rute Angelo e Lizia Helena Nagel, ao apresentarem o objetivo geral do ensino de 1º e 2º graus, recorrem à resolução nº 853/71, assinado pelo presidente do Conselho Federal de Educação, uma vez



que este fixa as matérias que compunham o núcleo comum dos currículos de 1º e 2º graus, como mostra o artigo 4º da LDB/71:

Art. 4º Os currículos do ensino de 1º e 2º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos (BRASIL, 1971a).

A resolução nº 853/71 detalha que “O núcleo-comum a ser incluído obrigatoriamente, nos currículos plenos do ensino de 1º e 2º graus abrangerá as seguintes matérias: a) Comunicação e Expressão; b) Estudos Sociais; c) Ciências” (BRASIL, 1971b). No que se refere aos conteúdos específicos de cada matéria fixada, são os que constam abaixo:

§ 1º- Para efeito da obrigatoriedade atribuída ao núcleo comum, incluem-se como conteúdos específicos das matérias fixadas:

- a) em Comunicação e Expressão - A Língua Portuguesa;
- b) nos Estudos Sociais - a Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil;
- c) nas Ciências - a Matemática e as Ciências Físicas e Biológicas (BRASIL, 1971b).

Uma vez definidas as matérias que compõem o núcleo comum, na seção seguinte, intitulada “**VII – Organização do Currículo de 1º Grau**”, a Revista já sistematiza como o Currículo estará organizado, a partir das definições do Conselho Federal de Educação sobre as matérias fixadas do núcleo-comum, do Conselho Estadual de Educação (CEE) em relação às matérias que compõem a parte diversificada, e da interpretação técnico-pedagógica do Departamento de Educação Fundamental que emana diretrizes para a construção e organização do currículo (REVISTA DO ENSINO, 1972).

O Sistema Educacional, portanto, é composto por vários departamentos que formulam as diretrizes educacionais, cada qual sobre a parte que lhes diz respeito. É só quando as orientações chegam à escola que um currículo,



seguindo as normas anteriores, é formulado, pensado para atender as demandas sociais e individuais de cada região. Assim, cabia à escola, no contexto sob análise, elaborar seu plano curricular respeitando o núcleo-comum e a parte diversificada.

A Revista traz definições sobre o núcleo comum, a parte diversificada e a concepção de matéria, definindo cada uma como:

- **NÚCLEO COMUM:** é o conteúdo básico do currículo a nível nacional. É o conjunto de matérias fixadas pelo CFE, através da Resolução de novembro de 1971, que deverá ser estudada por todos os alunos do 1º grau com o objetivo de assegurar a unidade nacional em termos de educação (princípio da unidade).

- **PARTE DIVERSIFICADA:** é o conteúdo do currículo a nível regional. É o conjunto de matérias acrescido e articulado ao núcleo comum pelo CEE e unidades escolares de cada Sistema, com o objetivo de atender “às peculiaridades locais, às diferenças individuais dos alunos e aos planos dos estabelecimentos de ensino” (princípio da variedade).

- **MATÉRIA:** é todo o campo de conhecimento fixado ou relacionado pelos Conselhos de Educação e, em alguns casos, pela escola. Envolve conhecimentos, experiências e habilidades relacionados a este campo dos conhecimentos (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 23).

A Revista, na seção **“VII – Organização do Currículo do Ensino de 1º Grau”**, mostra a organização do currículo de duas formas: uma por atividades, e outra por áreas de estudos, que correspondem, respectivamente, aos anos iniciais e aos anos finais do 1º grau. O primeiro “caracteriza-se pela ênfase nas experiências de aprendizagem em situações concretas’, sendo que as matérias são trabalhadas globalmente envolvendo Comunicação e Expressão, Integração Social e Iniciação às Ciências” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 23). Já o currículo por áreas de estudo “caracteriza-se pela integração de conteúdos afins e pelo equilíbrio entre as situações de experiências concretas e a sistematização de conhecimentos” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 23).



Já o currículo de 2º Grau é organizado por disciplina, chamado de currículo por disciplina, já que o mesmo “caracteriza-se pela predominância dos conhecimentos sistemáticos” (REVISTA DO ENSINO, 1972, p. 23).

Outrossim, a edição em análise, nº 140 de 1972, não faz questionamentos à LDB/71, e não estabelece um posicionamento em seu material, se alinhando, portanto, ao seu objetivo de apenas apresentar a lei aos professores e didatizá-la, haja vista, também, o contexto de silenciamento em que a própria lei foi concebida.

Por fim, cabe uma outra consideração. No que diz respeito ao discurso veiculado no impresso, ele é ideologicamente alinhado aos pressupostos do Estado (GERVASIO, 2019) e, por isso, tendenciosamente é propenso a se alinhar ao que por ele é propagado. Dessa forma, por mais que a Revista se disponha a auxiliar o professorado gaúcho, como bem o faz, ela também mantém um equilíbrio com as informações que ali dispõe, buscando contemplar as diretrizes governamentais em vigor.

6 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imprensa periódica pedagógica vem ganhando força e espaço no campo da História da Educação, uma vez que, com e por meio dela, se torna possível compreender diferentes períodos educacionais, estruturas sociais e diretrizes governamentais em vigor. Isso é possível porque as regulamentações e as reformulações relativas ao ensino estão ali presentes, na tentativa de auxílio ao professorado.

O objeto de pesquisa deste trabalho, a RE/RS, dessa forma, contribuiu para desvelar como um documento legal que norteou a educação durante seu período em vigor, a LDB/71, saía dos trâmites oficiais e ocupava os discursos e as práticas dos docentes por meio de uma ferramenta do próprio Estado, que é o impresso em questão. A Revista, de uma certa forma, assume uma



responsabilidade de propagar as novas mudanças, seja pelo seu compromisso e rigor em servir aos docentes, seja pelo seu vínculo com o governo estadual.

Quando a Revista amplia os níveis de ensino a que se propõe atender, em 1971, pós LDB/71, reforça que é uma ferramenta didático-pedagógica de utilidade a todos os anos escolares e que tem como um de seus propósitos servir como dispositivo de diálogo entre Estado-Escola, como bem o faz ao pormenorizar as normativas legais, e apresentar, mensalmente, sugestões de atividades aos docentes.

De maneira geral, e não apenas na edição sob análise, o impresso acompanhava as diretrizes norteadoras que estavam em vigor e mantinha nas suas edições mensais o comprometimento de informar e transmitir o que estava sendo proposto/esperado pelo governo e como deveriam ser seguidas as orientações, servindo, portanto, como um guia teórico-prático dos discursos oficiais.

REFERÊNCIAS

BASTOS, M. H. C. As revistas pedagógicas e a atualização do professor: a Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1951-1992). *In*: CATANI, D. B.; BASTOS, M. H. C. (ORG.). **Educação em Revista**: a imprensa periódica e a História da Educação. São Paulo: Escrituras, 2002. p. 47-92.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 DE agosto de 1971. Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção1, Brasília, DF, p. 1-10, 12 ago. 1971a.

BRASIL, Resolução nº 8, de 1 DE dezembro de 1971. Anexa ao parecer 853/71. **Diário Oficial da União**: Seção1, Brasília, DF, p. 176-179, 1 dez. 1971b.

BRASILEIRO, A. M. M. **Como produzir textos acadêmicos e científicos**. São Paulo: Contexto, 2021.

BULOTAS, M. C. **O ensino de Língua Portuguesa e a lei 5692/71**: mudanças e permanências na coleção didática “Estudo dirigido de Português” (1971-1974).



2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de do Paraná, Curitiba, 2017.

CATANI, D. B. A imprensa periódica: as revistas do ensino e o estudo do campo educacional. **Revista Educação e Filosofia**, São Paulo, n. 20, p. 115-130, jul./dez. 1996.

CELLARD, A. Análise documental. In: POUPART, J. *et al.* (ORG.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

SILVA, J. C. da. **As representações sociais das professoras na Revista do Ensino do Rio Grande do Sul (1969-1976)**. 2019. Dissertação. (Mestrado em Ensino) – Programa de Pós-Graduação em Ensino, Universidade Federal do Pampa, Bagé, 2022.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FLACH, S. de F. Direito à educação e obrigatoriedade escolar no brasil: entre a previsão legal e a realidade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 43, p. 285-303, set., 2011.

GERVASIO, S. C. M. **A normatização do ensino primário no Rio Grande do Sul através dos impressos pedagógicos do CPOE/RS e da Revista do Ensino (1947-1971)**. 2019. Dissertação. (Mestrado em Ensino) – Programa de Pós-Graduação em Ensino, Universidade Federal do Pampa, Bagé, 2019.

MEDEIROS NETA, O. M.; FERNANDES, A. N. de O.; CARLOS, N. L. S. D. A Profissionalização do ensino de 2º grau com base no corpo normativo editado no período do regime militar. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, Brasil, v. 29, n. 1, p. 42-58, jan./abr. 2020.

PIMENTEL, A. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 114, p. 179-195, nov. 2001. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01001574200100030008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 ago. 2021.

QUADROS, C. de; TAMBARA, E. C.; BASTOS, M. H. C. A educação (1930-80). In: GERTZ, R.; GOLIN, T.; BOEIRA, N. (ORG.). **História Geral do Rio Grande do Sul - República: da Revolução de 1930 à ditadura militar (1930- 1985)**. Passo Fundo: Méritos, 2007. v. 4. p. 315-333.



REVISTA DO ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, RS: Globo, 1972.

ROMANELLI, O. de O. **História da Educação no Brasil**. Petropolis: Vozes, 1993.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: trajetórias, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2000.

SELL, L. B. A botânica e os impressos pedagógicos no ensino primário nos anos 1951 a 1971. 2022. **Dissertação**. (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Ensino, Universidade Federal de Pelotas, Bagé, 2022.

SILVEIRA, R. L. da S. **Os impactos da lei 5692/71 no ensino de Língua Portuguesa: uma análise na edição nº 140 de 1972 da Revista do Ensino do Rio Grande do Sul**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras) – Universidade Federal do Pampa, Bagé, 2022.

Recebido em: 20-01-2023

Aceito em: 21-03-2023

¹ Este trabalho apresenta os resultados obtidos pela primeira autora em seu Trabalho de Conclusão de Curso (SILVEIRA, 2022).

² Disponível para consulta no site do Repositório Digital Tatu:

<http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/revistas-do-ensino-do-rio-grande-do-sul/> Acesso em 17 dez 2022

